

	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE GIRUÁ “CAPITAL DA PRODUTIVIDADE” SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
---	--	---

DECRETO N° 1274/2018

DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Decreta os vencimentos do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN – Mensal – sobre a receita bruta, exercício 2018.

ANTONIO CARLOS DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Giruá, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.320/2001 – Código Tributário Municipal.

D E C R E T A

Art.1º- Os vencimentos do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN MENSAL-% SOBRE A RECEITA BRUTA, Código de atividade 1.00.00, para o exercício do ano de 2018. Fica estabelecido datas e vencimentos conforme segue:

- 1ª Parcela – vencimento em 15/02/2018
- 2ª Parcela – vencimento em 15/03/2018
- 3ª Parcela – vencimento em 15/04/2018
- 4ª Parcela – vencimento em 15/05/2018
- 5ª Parcela – vencimento em 15/06/2018
- 6ª Parcela – vencimento em 15/07/2018
- 7ª Parcela – vencimento em 15/08/2018
- 8ª Parcela – vencimento em 15/09/2018
- 9ª Parcela – vencimento em 15/10/2018
- 10ª Parcela – vencimento em 15/11/2018
- 11ª Parcela – vencimento em 15/12/2018
- 12ª Parcela – vencimento em 15/01/2019



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ/RS, EM 15 DE JANEIRO DE 2018,
62º ANO DA EMANCIPAÇÃO.**

ANTONIO CARLOS DALLA COSTA

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

Saveni Pazini

Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº7913/2017

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Giruá, Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09, no dia 15 de janeiro de 2018.

Centro Administrativo Bruno Edgar Schwerz
Rua Independência, nº 90, Centro, CEP: 98870-000 – Fone: (55) 3361-2000
administracao@girua.rs.gov.br
“VIVA A VIDA SEM DROGAS”